FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS
DIREÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE

XVIII POÊTERÊ:
REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA

O Concurso de Poesias do PoÊterÊ é uma promoção da Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO e do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, através do Centro Cultural FESO Pro Arte, que realiza em 24/11/2018 a sua décima-oitava edição do Festival.

Inscrições:

1 - O concurso é aberto ao público em geral.
2 - Inscrições abertas no período de 01 À 31 DE OUTUBRO de 2018.
3- Categorias:
I- Infantil - 6 a 12 anos
II- Juvenil -12 a 17 anos
III- Adulto – acima de 18 anos.
4 - Cada autor pode inscrever um poema inédito, com até 15 linhas. **O TEMA É livre**.
As inscrições deverão ser feitas pelo site do UNIFESO: www.unifeso.edu.br.

Classificação e Julgamento:

A) Classificação: **até seis poesias serão classificadas por categoria** (Infantil, Juvenil e Adulto). A classificação dos poemas acontecerá entre os dias 05 a 09/11/2018 por uma comissão julgadora, formada por professores convidados pela organização do evento.

B) Na fase de classificação, os autores não serão identificados, sob nenhuma hipótese, junto aos membros da comissão julgadora.

C) O resultado da classificação será divulgado A PARTIR DO DIA 09/11/2018, por meio de listagem impressa, a ser fixada no mural do CCFP, assim como por: contato telefônico ou meio eletrônico ou ainda, na página do Facebook do Centro Cultural FESO Pro Arte ou no hotsite do Festival.

D) Julgamento: No dia do festival, 24/11/2018, **as poesias classificadas serão interpretadas em horários dedicados ao concurso. As poesias classificadas poderão ser interpretadas por seus autores para o público presente. Se o autor preferir, poderá indicar um intérprete para a sua poesia.** O critério de julgamento será o de Júri Popular e Júri Técnico. O Júri Técnico classificará os vencedores em 1º, 2 º e 3º lugares dentre as três poesias mais votadas pelo júri popular.

E) Os vencedores classificados em 1º, 2 º e 3º lugares serão premiados no mesmo dia, às 14h30, na categoria infantil, às 19h nas categorias juvenil e adultos. Salvo se houver mudança de horário sem prévio aviso, a critério da coordenação do FESTIVAL PoÊterÊ.

F) No Caso de haverem intérpretes, os mesmos receberão certificados, posteriormente ao Festival.

Parágrafo Único: A INTERPRETAÇÃO DA POESIA PELO AUTOR OU INTÉRPRETE É OBRIGATÓRIA NO DIA DO FESTIVAL POÊTERÊ.

Premiação:

***CADA CATEGORA SERÁ PREMIADA DA SEGUINTE FORMA:**

Acontecerá no dia do festival, 24/11/2018

Categoria Infantil - 6 a 12 anos – às 14h30

1º lugar - Estatueta + Certificado + Prêmio Surpresa

2º lugar – Menção Honrosa

3º lugar – Certificado

Categoria Juvenil - 12 a 17 anos – às 19h

1º lugar - Estatueta + Certificado + Prêmio Surpresa

2º lugar – Menção Honrosa

3º lugar – Certificado

Categoria Adulto – acima de 18 anos – às 19h

1º lugar - Estatueta + Certificado + Prêmio Surpresa

2º lugar – Menção Honrosa

3º lugar – Certificado

Disposições gerais:

1 - Os MENORES DE 18 ANOS selecionados em cada categoria, deverão apresentar à Coordenação do CCFP cópia do documento de identidade, ou identificação escolar e autorização do seu responsável legal no período de 09 a 16/11, para participar do concurso em todas as suas etapas, sob pena de desclassificação.

2 - Os trabalhos inscritos NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.

3 - A organização do PoÊterÊ poderá utilizar o material inscrito para efeito de divulgação junto à mídia, com plena cessão dos direitos pelos participantes e seus responsáveis. Fica autorizada a cessão de direitos de imagem dos participantes do concurso para divulgação do mesmo em mídias e material impresso, sem qualquer ônus para a instituição.

4 - Serão desclassificadas as inscrições que não preencherem as condições estabelecidas neste regulamento, bem como os participantes que não comparecerem nos horários estabelecidos para o XVIII PoÊterÊ.

5 - É vetada a participação da equipe de produção do XVIII PoÊterÊ no concurso. As decisões tomadas pela comissão julgadora são irrecorríveis.

6 – Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela comissão técnica do concurso, juntamente com a coordenação do Festival não cabendo nenhum recurso contra as decisões tomadas pela mesma.

7 – Para facilitar o processo de entrega de documentos, escolas participantes poderão efetuar o recolhimento dos mesmos e encaminhar ao Centro Cultural FESO Pro Arte até o dia 02 de novembro.

Teresópolis, 01 de outubro de 2018.

CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE